



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 306/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2015, PUBLICADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ (1 CRS) – IVOTI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 97010-20.00/07-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.681.361/0006-00, CNES sob o nº. 2232189, com sede na Av. Presidente Lucena, nº. 3598, Centro – IVOTI/RS, CEP.: 93900-000, fone: (51) 3563-9900, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. CLERIA MARIA LOEWENSTEIN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1044669073, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 683.461.310-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 327/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 07 de dezembro de 2016 até 07 de dezembro de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 327/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de IVOTI/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5641/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 992 a 993, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 97010-20.00/07-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 327/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5641/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 992 a 993 do processo administrativo nº. 97010-20.00/07-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 2.870.542,32 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 34.460,70	R\$ 413.528,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 60.796,53	R\$ 729.558,36
Subtotal	R\$ 95.257,23	R\$ 1.143.086,76
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 4.860,00	R\$ 58.320,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 56.517,25	R\$ 678.207,00
Subtotal	R\$ 61.377,25	R\$ 736.527,00
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Subtotal	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 63.720,20	R\$ 764.642,40
INTEGRASUS	R\$ 1.636,96	R\$ 19.643,52
Subtotal	R\$ 76.577,38	R\$ 918.928,56
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 39.320,70	R\$ 471.848,40
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 117.313,78	R\$ 1.407.765,36
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 76.577,38	R\$ 918.928,56
TOTAL	R\$ 239.211,86	R\$ 2.870.542,32

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.326.693,92 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 193.891,16 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 77.556,46 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 116.334,70 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 39.320,70 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 327/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 5641/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 992 a 993 do processo administrativo nº. 97010-20.00/07-5, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

IVOTI

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Através dos serviços da CCIH, atuar no sentido de que a taxa de infecção hospitalar dos pacientes internados permaneça com índices abaixo de 3%
Pontuação: 10
2. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.
Meta: Realizar 50 cirurgias eletivas estratégicas/mês
Pontuação: 10
3. Manter em funcionamento a Comissão de Revisão de Óbitos na instituição.
Meta: Registrar e Revisar 100% das causas de óbitos
Pontuação: 10
4. Encaminhar relatório mensal para o gestor de origem, com nome, endereço, telefone e tratamento proposto dos pacientes psiquiátricos internados que receberam alta.
Meta: Relatório mensal de 100% das internações psiquiátricas
Pontuação: 10
5. Relatório mensal para o Gestor local com nome, endereço, telefone, motivo de internação e tratamento proposto para pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: Relatório mensal de 100% das internações de pacientes crônicos
Pontuação: 10
6. Relatório dos pacientes atendidos por acidentes na Emergência do Hospital, com nome, motivo de atendimento, endereço, fone e local do acidente. Esse relatório deverá ser encaminhado à SMS de origem do paciente.
Meta: Relatório mensal de 100% dos pacientes atendidos por acidente de trabalho
Pontuação: 10
7. Redução dos acidentes relacionados ao trabalho no ambiente hospitalar.
Meta: Redução de 2% dos acidentes de trabalho informados, por trimestre.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.
Meta: Desenvolver os projetos da Humanização existentes e ampliar o projeto biblioteca hospitalar com a adoção do Programa Amigos da Leitura visando levar o hábito da leitura aos pacientes hospitalizados e criar novos projetos a cada trimestre.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Horizontalização da gestão: reuniões com equipes administrativas da própria entidade e com liderança do município, reunião com funcionários, criação da caixa de sugestões.
Meta: Implantar grupos de trabalho no intuito de discutir com os colaboradores da Instituição o preconizado na Portaria MS/GM nº 3.410/2013, Capítulo III, Seção II do Eixo da gestão, Artigo 8º, quanto aos aspectos de competência do hospital frente as responsabilidades decorrentes da contratualização.
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.
Meta: 100% dos funcionários, 50% por semestre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/08 até 2016/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	14	11
CLÍNICO	CLINICA GERAL	27	21
	SAUDE MENTAL	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	1	1
	OBSTETRICA CLINICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	1	1
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2	2
	REABILITACAO	1	1
TOTAL		50	41

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	30	R\$ 34.460,70	360	R\$ 413.528,40
Subtotal	30	R\$ 34.460,70	360	R\$ 413.528,40

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	47	R\$ 26.408,83	564	R\$ 316.905,96
04 - Procedimentos cirúrgicos	46	R\$ 31.169,60	552	R\$ 374.035,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

47 - Psiquiatria	6	R\$ 3.218,10	72	R\$ 38.617,20
87 - Saúde Mental	2	R\$ 0,00	24	R\$ 0,00
Subtotal	101	R\$ 60.796,53	1212	R\$ 729.558,36

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	4000	R\$ 13.440,00	48000	R\$ 161.280,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	850	R\$ 6.961,50	10200	R\$ 83.538,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	6	R\$ 135,00	72	R\$ 1.620,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	50	R\$ 2.250,00	600	R\$ 27.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	111	R\$ 3.322,23	1332	R\$ 39.866,76
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	114	R\$ 584,82	1368	R\$ 7.017,84
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1100	R\$ 6.930,00	13200	R\$ 83.160,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	160	R\$ 1.600,00	1920	R\$ 19.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$ 6.235,00	6000	R\$ 74.820,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	950	R\$ 10.450,00	11400	R\$ 125.400,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	24	R\$ 312,00	288	R\$ 3.744,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	900	R\$ 567,00	10800	R\$ 6.804,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	130	R\$ 3.729,70	1560	R\$ 44.756,40
Subtotal	8895	R\$ 56.517,25	106740	R\$ 678.207,00

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	108	R\$ 4.860,00	1296	R\$ 58.320,00
Subtotal	108	R\$ 4.860,00	1296	R\$ 58.320,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 6.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 63.720,20
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.636,96
Subtotal			R\$ 82.577,38

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 56.517,25	R\$ 678.207,00
HOSPITALAR	R\$ 60.796,53	R\$ 729.558,36
Subtotal	R\$ 117.313,78	R\$ 1.407.765,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.860,00	R\$ 58.320,00
HOSPITALAR	R\$ 34.460,70	R\$ 413.528,40
Subtotal	R\$ 39.320,70	R\$ 471.848,40
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
FEDERAL	R\$ 76.577,38	R\$ 918.928,56
Subtotal	R\$ 82.577,38	R\$ 990.928,56
TOTAL GERAL	R\$ 239.211,86	R\$ 2.870.542,32

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16005286580	Empenho.....: 16005286621
Data.....: 25/11/2016	Data.....: 25/11/2016

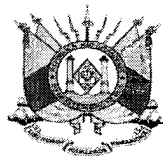
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de DEZEMBRO de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

CLÉRIA MARIA LOEWENSTEIN
Procuradora da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital São José



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

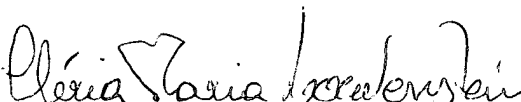
T.C. Nº. 189/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.681.361/0006-00, CNES sob o nº. 2232189, com sede na Av. Presidente Lucena, nº. 3598, Centro – IVOTI/RS, CEP.: 93900-000, fone: (51) 3563-9900, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. CLERIA MARIA LOEWENSTEIN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1044669073, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 683.461.310-20, assume o compromisso de, **no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias** contados da assinatura do **Termo Aditivo nº. 306/2016 ao Contrato nº. 327/2015**, a apresentar **Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de dar resolubilidade à não interrupção dos serviços para o acesso à Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fica ciente o Compromitente que a não apresentação dos documentos referidos no prazo estipulado acima, autorizará a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a rescindir unilateralmente a avença firmada.

Porto Alegre, 06 de DEZEMBRO de 2016.


CLERIA MARIA LOEWENSTEIN

Procuradora da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital São José

Testemunhas:

1. Guilherme Henrique Constante
RG: 2095748055

2. Cristiane M. M. de Almeida
RG: 1103695936

Assunto: Contrato
Expediente: 097010-2000/07-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato. 2015/021793

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Congregação de Santa Catarina; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 306/2016, Processo Nº. 97010-20.00/07-5, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 07 de dezembro de 2016 até 07 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/12/2015 até 07/12/2017; VALOR: R\$ 2.870.542,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/327/2015. Número Empenho: 16005286580; 16005286621.

Código: 1706807

Assunto: Contrato
Expediente: 048869-2000/03-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato. 2016/020126

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hospl 15 de Novembro; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 316/2016, Processo Nº. 048869-20.00/03-7, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 10 de fevereiro 2017 até 10 de fevereiro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 10/02/2016 até 10/02/2018; VALOR: R\$ 273.383,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/017/2016. Número Empenho: 16005303946; 16005304212.

Código: 1706808

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0063146-9
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim 176, D.O.E. de 14/09/2016, página 043, referente à autorização para afastamento da servidora, uma vez que a servidora não viajou devido a dificuldades de emissão de bilhete aéreo por parte do Programa Nacional de Controle da Tuberculose do Ministério da Saúde

Código: 1706809

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0063146-9
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim 176, D.O.E. de 14/09/2016, página 043, referente à autorização para afastamento da servidora, uma vez que a servidora não viajou devido a dificuldades de emissão de bilhete aéreo por parte do Programa Nacional de Controle da Tuberculose do Ministério da Saúde.

Código: 1706810

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0097709-8
Nome: João Luiz Couto Anzanello
Id.Func./Vínculo: 4258959/01
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Coordenador de Auditoria Médica - FG11
Lotação: Governo do Estado

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 21/11/2016, página 025, referente à autorização para afastamento do servidor, uma vez que não foi realizada a viagem pelo servidor, tendo em vista que não ocorreu a emissão de passagens por parte do órgão federal responsável, o que impediu a ida do mesmo.

Código: 1706811

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0089719-1
Nome: Suzana Andreatta Nietiedt
Id.Func./Vínculo: 2463962/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 053, D.O.E. de 11/11/2016, referente à autorização para afastamento da servidora, para declarar que o afastamento será com ônus de traslado pago através do recurso federal n. 2033, ratificando as demais informações.

Código: 1706812

Assunto: Carga Horária
Expediente: 16/2000-0113014-5
Nome: Deise Maria Ourique da Rocha
Id.Func./Vínculo: 2978300/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2013, a contar de 01/12/2016, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Código: 1706813

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 16/2000-0114681-5
Nome: Giovana Aparecida Azevedo
Id.Func./Vínculo: 3529177/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 08/12/2016.

Código: 1706814

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 20588-2000/07-5
OBJETO: para prestação de serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial ao SUS.
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES.
CNPJ: 95.198.044/0001-45.
MUNICÍPIO: Roca Sales/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 12 de dezembro de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1706630

Processo nº 16/2000-0017148-4

Convênio 037/2016, FPE nº 1235/2016, celebrado em 12/12/2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGINA - Município de Novo Hamburgo/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGINA. VALOR: R\$ 102.322,37 (cento e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 16004263718, de 11/10/2016. PRAZO: 1 (um) ano, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1706631

Processo nº 084231-2000/13-4

T.A. Nº 016/2016, FPE nº 3002/2013, celebrado em 12/12/2016, ao Convênio nº 170/2013, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL. OBJETO: PRORROGAR até 15 DE JANEIRO DE 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do convênio original.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Código: 1706632

Processo nº 20470-2000/12-0

T.A. Nº 35/2016, FPE nº 1009/2013, celebrado em 12/12/2016, ao Convênio nº 040/2013, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA RITA. OBJETO: PRORROGAR até 16 DE OUTUBRO DE 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do convênio original.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Código: 1706633

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo de Convênio; PROCESSO Nº. 5353-2069/13-8; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e o Município de Pelotas/RS; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 meses a contar de 23 de dezembro de 2016.
Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.

Código: 1706588